



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000182/2023-54

*PUBLICAÇÃO DOE: 19/02/2025 pela
Portaria SEE nº 800 de 18/02/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 002/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/01/2025.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Boa Vista, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 036/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Os documentos relacionados a seguir instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- Despacho nº 237/2024 e Ofício nº 27/2024 - SEIP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 49/2024 – CEB, enviado à Instituição com exigências para finalização do processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento as exigências;

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 075/2024-CEB, de credenciamento institucional.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE no dia 1º de novembro de 2023, sob nº 14000110005178.000182/2023-54, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria, no dia 03 do mesmo mês.

Na sequência, no dia 13 de novembro foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 5379, de 01 de dezembro de 2023, foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, (Coordenadora), Patrícia Maria da Silva Costa Valença (Analista em Gestão Educacional) e Romilson Paulo de Oliveira (Especialista Docente).

Em 28 de fevereiro de 2024, a Comissão visitou a Instituição para avaliação das condições relativas a renovação da autorização da oferta do curso Técnico em Edificações.

O processo contendo o relatório da avaliação *in loco* foi devolvido ao CEE/PE no dia 21 de março de 2024. Devido ao vencimento do prazo do credenciamento institucional foi necessário aguardar o credenciamento da Instituição, cujo processo encontrava-se em tramitação neste Conselho.

2 ANALISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda., obteve o credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024-CEB aprovado pelo Plenário no dia 09 de outubro de 2024.

Da análise dos documentos constantes nos autos, em especial o Relatório emitido pela Comissão de Especialistas, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Os Especialistas afirmam, no Relatório de Avaliação *in loco*, que a estrutura física da Instituição é satisfatória, distribuída em prédio com dois pavimentos: A (lado direito) e B (lado esquerdo).

O imóvel contempla, entre outros, os seguintes ambientes: recepção, diretoria, salas de aula, coordenação pedagógica, sala dos instrutores, sala de recursos humanos, secretaria escolar, biblioteca, laboratório de Informática e laboratórios específicos, dentre eles o de Edificações, sala do financeiro, sala de atendimento psicológico, copa, sanitários masculinos e femininos, incluindo adaptados para pessoas com deficiência e área de convivência.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 – de Acessibilidade, o Relatório informa que o imóvel contempla corredores livres de barreiras, sanitários adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, para acesso aos pavimentos superiores, dispõe de escadaria, rampa e elevador.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 15 salas, com capacidade média para 35 estudantes, tendo duas dessas salas, capacidade para 20 estudantes; todas são climatizadas e bem iluminadas, equipadas com birô, quadro branco, *data show* e computador.
- **Biblioteca** – dispõe de um espaço físico adequado em sala climatizada e bem iluminada, equipada com mesas e cadeiras para estudo coletivo, estante com o acervo,

16 cabines com computadores para estudo individual, *data show*, 04 (quatro) computadores para consulta/pesquisa, um computador para o responsável pelo atendimento ao público; os livros são catalogados.

- **Laboratório de Informática** – está equipado com 28 computadores com acesso à internet, em ambiente climatizado. Existe adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- **Laboratório de Edificações** – está instalado em sala climatizada, mobiliado/equipado, conforme requer o curso.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que as transformações ocorridas no mundo nessas últimas décadas devem-se, principalmente, ao processo de mudança pelo qual vem passando o campo das tecnologias. O avanço tecnológico impulsiona transformações significativas no setor produtivo e imprime sua marca no cotidiano das sociedades.

Ainda segundo a justificativa, essas transformações têm influenciado as estratégias de competitividade, levando as empresas a considerar aspectos relacionados à melhoria da qualidade de seus produtos e à maior eficiência nos seus processos de produção, em harmonia com o meio ambiente.

Na atividade produtiva da construção civil existe uma demanda por mão de obra qualificada e, nesse cenário, a oferta do Curso Técnico em Edificações assume grande importância no contexto do Estado, sobretudo ao se considerar que esta habilitação integra as áreas de planejamento, projeto, execução, manutenção e gerenciamento de soluções tecnológicas para obras de construção e infraestrutura, cujas competências vêm sendo muito requisitadas.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos gerais e específicos do curso estão assim definidos:

Habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura; formar profissionais técnicos de nível médio para atuar no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários; proporcionar ao aluno condições necessárias para auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica (PC, p. 2 e 3).

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso tem como pré-requisito, para a forma concomitante, estar cursando o Ensino Médio; e, na forma subsequente, ter concluído essa etapa do ensino médio ou modalidade equivalente. Para efetuar a matrícula, o estudante deverá atender as exigências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso de Técnico em Edificações, ao concluir seu percurso escolar, deverá, dentre outras competências, ser capaz de:

- desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m² usando meios físicos ou digitais;
- elaborar orçamentos de obras e serviços;
- planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;
- executar obras e serviços de construção e manutenção predial;
- executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico;
- conduzir planos de qualidade da construção;
- coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

2.2.5 Organização Curricular

A organização curricular do curso fundamenta-se na legislação educacional vigente. O Curso está estruturado com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, a serem desenvolvidas em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias.

Os Especialistas destacam em seu Relatório que a organização curricular anteriormente aprovada previa a oferta de Estágio Supervisionado não Obrigatório com carga horária de 300h para quem optasse por sua realização. Na proposta curricular para renovação da autorização do curso, a Instituição promoveu alterações na organização dos módulos, com alteração de cargas horárias e exclusão do Estágio Supervisionado não Obrigatório. A nova matriz foi avaliada pelo Especialista Docente que não se opôs as alterações executadas na matriz.

2.2.5.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática – 1.200 horas;
- Duração da hora/aula – 60 minutos;
- Períodos letivos – 04 (quatro) módulos;
- Limite de estudantes por turma – 30 estudantes
- Períodos de Integralização:
 - ✓ **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo 37 meses** – Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas, funcionando nos turnos da manhã, tarde e noite no seguinte esquema: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde.
 - ✓ **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo 50 meses** – Cada turma tem um encontro por semana, totalizando carga horária de 8 horas semanais. As aulas são ofertadas em horário integral, aos sábados, das 7h40min às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20min.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Edificações

MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica

Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
Empreendedorismo e Ética	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
Carga Horária do Módulo I	304h

MÓDULO II - Tecnologia e Gestão em Edificações	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Máquinas e Equipamentos	28h
Resistência dos Materiais	40h
Topografia I	60h
Carga Horária do Módulo II	308h

MÓDULO III - Tecnologia das Instalações Prediais	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h
Mecânica dos Solos	48h
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
Instalações Elétrica	40h
Topografia II	40h
Manutenção Predial	40h
Carga Horária do Módulo III	316h

MÓDULO IV - Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Projeto de Instalações Elétricas	52h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
Desenho de Estruturas	48h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	52h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h

Carga Horária do Módulo IV	272h
Carga Horária Total do Curso	1.200h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino afirma que poderão ser aproveitados para prosseguimento dos estudos, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2021, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da habilitação profissional técnica cursada.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

Segundo o Plano do Curso, “a avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (PC, p.34 e 35).

A Instituição promove a avaliação contínua do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os resultados do processo de avaliação são expressos em escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior 75% da carga horária prevista para cada módulo do curso.

Estudos de recuperação são ofertados aos estudantes que não conseguirem obter o desempenho mínimo esperado. Após recuperação será considerado aprovado o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, média igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Segundo o Relatório, a Equipe Gestora do Centro de Ensino é composta por diretor geral, diretora pedagógica, secretário escolar, coordenador de curso e coordenadora comercial com comprovação por meio de documentos que a formação dos integrantes dessa equipe é compatível à função desempenhada por cada um.

No Plano de Curso (p. 45 e 46) estão relacionados os docentes com indicação dos respectivos componentes a serem por eles ministrados. Observa-se que a formação dos docentes é compatível aos componentes curriculares a serem ministrados.

2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Afirma, o Centro de Ensino que “para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição,

buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação” (p. 47).

A remuneração do pessoal docente é realizada de acordo com o valor da hora-aula; valoriza-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado (especialista) tem um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.2.10 Diplomas

O diploma será expedido, nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso Técnico em Edificações ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso no período de 25/01/2018 a 25/01/2024, no qual constam algumas atividades desenvolvidas dentre as quais se destacam: visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo com a indicação das turmas cadastradas no SISTEC que se encontram em curso, indicando a data de início e previsão de término de cada uma, bem como a evolução da matrícula no período, com os seguintes dados: 1549 estudantes matriculados, 635 aprovados, 788 evadidos e 126 cursando.

2.4 Escrituração Escolar

O Centro de Ensino apresentou os documentos relativos à escrituração escolar organizados em conformidade com as orientações legais vigentes. As Atas de Resultados Finais e o protocolo de entrega desses documentos na respectiva Gerência Regional de Educação foram analisados, bem como o prontuário dos estudantes, os diários de classe e o livro de registro dos diplomas.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Boa Vista, Recife/PE-CEP nº 50.060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07667254000107, reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 5747 de 15/10/2024.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos retroativo à 25 de janeiro de 2024.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
KAREN MARTINS DE ANDRADE
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de janeiro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente